



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.951, DE 16/03/2022
INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO, NO ART. 6º, NA LEI Nº 654 DE 18 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído [parágrafo único no art. 6º na Lei nº 654](#) de 18 de julho de 2003, que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segunda grau em favor do doador."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 dias de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda